



CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O CRO-PE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO – CRO/PE E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO - CRO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.263/0001-65, com sede em Recife/PE no endereço infra-impresso, representado neste ato por seu presidente, **Dr. JOÃO CARLOS HAZIN DE GODOY**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CRO-PE sob o nº 13.767, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado por **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ATIVA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.586.326/0001-00, estabelecida no endereço Rua do Veiga, 229, Santo Amaro Recife, PE, CEP 50040110, Fones: 81 4101-4749, e-mail: financeiro@graficaativa.com, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). NILSON JOSE XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, Solteiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] daqui por diante designado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas previstas na Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores, Lei complementar nº 123, de dezembro de 2006, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O CRO-PE, de acordo com as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1. Assegurar perfeitas condições dos materiais, garantido a entrega de produtos de boa qualidade, livre de vícios.
- 2.2. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, deslocamentos, retiradas, mudanças, transportes, viagens e demais atividades necessárias, não cabendo nenhum pagamento adicional que deverá mantê-los em perfeitas condições de uso e de apresentação, com a antecedência necessária;



- 2.3. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, suas avarias, que venha sofrer a Contratante ou terceiros, causados por seus funcionários e prepostos, desde que comprovada sua responsabilidade;
- 2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CRO/PE;
- 2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRO/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CRO E FISCALIZAÇÃO

O CRO/PE obriga-se a:

- 3.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- 3.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste contrato;
- 3.3. Comunicar, à CONTRATADA, através de seu preposto, as possíveis irregularidades detectadas na execução do contrato;
- 3.4. Orientar a CONTRATADA para que os pagamentos e os documentos de cobrança sejam encaminhados de acordo com as especificações e prazos necessários a fim de serem evitadas interrupções/atrasos nos procedimentos dos mesmos;
- 3.5. Notificar a CONTRATADA por escrito sobre as irregularidades e débitos que porventura venham a ser encontrados no decorrer da execução do objeto contratual. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades previstas no contrato e seus anexos;
- 3.6. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 3.7. É prerrogativa do CRO/PE, proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade da licitante vencedora, avaliar a qualidade do objeto, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, bem como, exigir o cumprimento de todos os itens deste contrato, segundo suas especificações;
- 3.8. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CRO/PE;
- 3.9. Realizar a prática de todos os atos de controle e administração do Pregão;
- 3.10. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E VALORES

- 4.1. O prazo de vigência deste contrato está vinculado à data de assinatura, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 120 meses.
- 4.2. Os valores do presente contrato estão dispostos na Ata de homologação, do Pregão Eletrônico nº 002/2026, do CRO/PE, e podem ser reajustados após 12 meses com base no índice do IPCA;



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ R\$ 859.099,36 (oitocentos e cinquenta e nove mil e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), preço este fixado no Pregão Eletrônico nº **002/2026**, em que a CONTRATADA apresentou a melhor oferta, concordando em fornecer o objeto e entregar os materiais pelos valores, conforme tabela a seguir:

Grupos:

LOTE 1 - IMPRESSOS					
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
1	Envelope em papel offset, formato A4 240 x 340 mm, gramatura 90g/m ² , cor branca. Características adicionais: timbrado P&B conforme modelo do órgão, abertura na parte superior.	Unidade	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
2	Envelope em papel offset, formato ofício 260 x 360 mm fechado, gramatura 90g/m ² , cor branca. Características adicionais: timbrado P&B conforme modelo do órgão, abertura na parte superior.	Unidade	2.000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
3	Envelope em papel offset, formato 115 x 23 mm com janela em acetato, gramatura 90g/m ² , cor branca. Características adicionais: Timbrado P&B conforme modelo do órgão.	Unidade	3.000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
4	Confecção de Envelope, formato A5, em papel 90g/m ² , cor branca. Características adicionais: timbrado P&B conforme modelo do órgão, abertura na parte superior.	Unidade	6.000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
5	Cartão de visita em papel couchê fosco, formato 88 x 48 mm, 4/0 cores, gramatura 300g/m ² . Corte e refil final.	Unidade	1.500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
6	Bloco formulário em papel apergaminhado, em celulose vegetal, sem pauta, cor branca, gramatura: 63 g/m ² . Quantidade de folhas: 25 unid. incluindo a capa Tamanho A4: comprimento 297mm x largura 210mm. Acabamento em cola branca.	Unidade	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00



7	Bloco rascunho em papel offset, gramatura: 75 g/m ² , com pauta. Tamanho A4: comprimento 297mm x largura 210mm. Quantidade de folhas: 25 unid. incluindo a capa Características adicionais: impressão da logomarca do CRO-PE em 4/0 cores em marca d'água. Acabamento em cola quente, cor branca.	Unidade	3.000	R\$ 2,91	R\$ 8.730,00
8	Crachá para eventos personalizado, com ou sem nome, tamanho 10x15cm, papel couchê brilho ou fosco, gramatura 300 g/m ² , com furo e cordão, 4/0 cores	Unidade	5.000	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
9	Folder/panfleto em papel offset, formato A4, frente e verso, 4/4 cores, gramatura 115g/m ² , com uma dobra	Unidade	20.000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
10	Folder/panfleto em papel offset, formato A4, frente e verso, 4/4 cores, gramatura 150g/m ² , com uma dobra.	Unidade	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
11	Folder em papel offset, formato A4, 4/0 cores, gramatura 115g/m ² .	Unidade	8.000	R\$ 0,57	R\$ 4.560,00
12	Folder em papel offset, formato A4, frente e verso, 4/4 cores, gramatura 115g/m ² , com duas dobras.	Unidade	3.000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
13	Folder em papel couchê brilho ou fosco, formato 630 x 297mm aberto, 4/4 cores, gramatura 240g/m ² , com duas dobras.	Unidade	2.000	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00
14	Folder em papel couchê fosco, formato 630 x 297mm aberto, 4/4 cores, gramatura 240g/m ² , com duas dobras e aplicação de verniz localizado.	Unidade	2.000	R\$ 2,86	R\$ 5.720,00
15	Folder em papel couchê brilho ou fosco, Tam. 60 x 30 cm, 4/4 cores, gramatura 240g/m ² , com 3 dobras.	Unidade	2.000	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
16	Folder em papel couchê fosco, gramatura 150 g/m ² , 4/4 cores, formato A4.	Unidade	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
17	Folder em papel offset, formato A5, frente e verso, 4/4 cores, gramatura 115g/m ² .	Unidade	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
18	Folder em papel offset, formato A5, frente, 4/0 cores, gramatura 115g/m ² .	Unidade	1.000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
19	Folder em papel couchê brilho ou fosco, formato A5, frente e verso, 4/4 cores, gramatura 115g/m ² .	Unidade	1.000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
20	Folder em papel couchê brilho ou fosco, formato A5, frente, 4/0 cores, gramatura 115g/m ² .	Unidade	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00



21	Impressão de Cartilha, com 16 folhas, incluindo capa e contracapa, tamanho A5(21cm x 15cm), em papel couchê, 170gr, cores 4x4, deverá ser entregue com acabamento, dobras e grampo, a arte será disposta pelo CRO-PE.	Unidade	2.000	R\$ 11,84	R\$ 23.680,00
22	Impressão de Cartilhas com 24 folhas e tamanho A5 (21cm x 15cm), em papel couchê, 170gr, cores 4x4, deverá ser entregue com acabamento, dobras e grampo, a arte será disposta pelo CRO-PE.	Unidade	2.000	R\$ 13,69	R\$ 27.380,00
23	Crachá em PVC 8,6 x 5,4cm, espessura de 0,76mm, 4/4 cores, cordão com impresso personalizado de 2cm de largura e 40cm de comprimento quando fechado, com presilha em inox tipo clips em formato mosquetão.	Unidade	80	R\$ 12,93	R\$ 1.034,40
24	Certificado em papel diplomata opaline branco, gramatura 180 g/m ² , 4/0 cores. Tamanho: comprimento 280mm x largura 210mm.	Unidade	1.000	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00
25	Certificado em papel couchê branco, gramatura 180 g/m ² , 4/0 cores. Tamanho: comprimento 280mm x largura 210mm.	Unidade	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
26	Pasta para Eventos em papel couchê, gramatura 300 g/m ² . Tamanho: altura: 465mm x largura 320mm. Quantidade bolsos: 1 unid. Acabamento em verniz brilho. Capa: 4/0 cores personalizada com brasão do Conselho Regional de Odontologia. Com impressão dos endereços no verso.	Unidade	8.000	R\$ 1,78	R\$ 14.240,00
27	Cartazes com impressão em papel couchê brilho ou fosco, gramatura 170 g/m ² , formato A3, 4/0 cores.	Unidade	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 141.099,40

LOTE 2 - EDITORIAL REVISTA					
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
01	Diagramação, impressão e ensacamento individual, de 13 (treze) mil exemplares por edição, com 40 (quarenta) páginas, incluindo capa e contracapa, tamanho fechado A4, papel couchê brilho 115g, cores 4x4, dobra e grampo. (com 2 edições no ano)	Por tiragem (13.000 unid)	2	R\$ 13,00	R\$ 338.000,00



VALOR TOTAL DO LOTE	RS 338.000,00
----------------------------	----------------------

LOTE 3 - IDENTIDADE VISUAL, LONAS, ADESIVOS E BRINDES INSTITUCIONAIS					
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
01	Camisa básica em malha, gola careca, manga curta, cor branca com impressão em sublimação localizada tamanho A4 na frente e nas costas e nas mangas A5. Tamanhos: P/M/G/XG.	Unidade	300	R\$ 59,50	R\$ 17.850,00
02	Adesivo ímã para veículos, formato A3 30 x 42 cm, 4/0 cores, tinta digital em adesivo leitoso alta resolução. Adesivo leitoso refilado, imantado apropriado para carro.	Unidade	15	R\$ 104,93	R\$ 1.573,95
03	Adesivo Leitoso Vinil interno com cola, aplicados internamente, gravados em forma invertida fazendo que a imagem se faça visível externamente. Tam. 8cm x 10cm	Unidade	10.000	R\$ 2,17	R\$ 21.700,00
04	Pulseiras de identificação para eventos em diversas cores, em material resistente a rasgos e a água, com lacre intransferível e com impressão colorida.	Unidade	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
05	Pins de lapela, peças de metal que recebem uma personalização em cores na frente e no verso possui um alfinete para fixação em roupas com fecho (borboleta). Tamanho 1,5cm de diâmetro, conforme arte disposta pelo CRO-PE.	Unidade	500	R\$ 31,90	R\$ 15.950,00
06	Medalha em Latão, confeccionada em bronze, medindo 6cm (seis centímetros) de diâmetro e 3mm de espessura, com gravação na frente em alto relevo em cores e gravação personalizada no verso, conforme arte disposta pelo CRO-PE, com passador e fitas na cor vinho, com estojos de acondicionamento na cor preta.	Unidade	20	R\$ 693,10	R\$ 13.862,00
07	Placas de identificação patrimonial, confeccionadas em material durável, resistente às condições ambientais (como alumínio, PVC ou material similar resistente à corrosão e intempéries). tamanho mínimo de 50 x 20 mm, com o formato retangular, para que possam ser facilmente visíveis e legíveis. A cor de fundo das placas deve ser em tom	Unidade	1.200	R\$ 23,69	R\$ 28.428,00



	contrastante (ex: fundo branco com texto preto), com letras legíveis em tamanho adequado para visualização a uma distância de 1 metro. A impressão deve ser em alta qualidade, com tintas resistentes a desbotamento, para garantir a durabilidade das informações. As placas devem ser autoadesivas e conter o número de patrimônio e logomarca do CRO-PE em cores.				
08	Confecção e instalação de Placa Perpendicular em ACM aço escovado com logo "CRO-PE" na cor bordô 35x5cm e placa em PVC de 2mm na cor bordô e letras brancas 34x14cm, sendo frente e verso as perpendiculares. A base será fixa e a placa de identificação será móvel, com objetivo de substituir caso necessário.	Unidade	5	R\$ 644,06	R\$ 3.220,30
09	Confecção e instalação de Placa Colada com base em ACM aço escovado com logo "CRO-PE" na cor bordô 35x5cm e placa em PVC de 2mm na cor bordô e letras brancas 34x14cm, sendo só frente. A base será fixa e a placa de identificação será móvel, com objetivo de substituir caso necessário.	Unidade	5	R\$ 644,06	R\$ 3.220,30
10	Impressão de Placa de identificação, perpendicular com base em ACM aço escovado com logo "CRO-PE" na cor bordô 35x5cm e placa em PVC, fixa, de 2mm na cor bordô, letras brancas 34x14cm, incluso jogo de buchas e parafusos com acabamento para instalação.	Unidade	3	R\$ 642,97	R\$ 1.928,91
11	Impressão de 3 Placas personalizadas, em aço inox escovado, com medidas de 0,60cm de altura, por 0,40cm de largura e arte fornecida pelo CRO-PE, incluso jogo de buchas e parafusos com acabamento cromado para instalação.	Unidade	3	R\$1.281,00	R\$ 3.843,00
12	Placa confeccionada em metal aço inox, medindo 0,18cm (dezoito centímetros) de comprimento, por 0,12cm (doze centímetros) de altura, com gravação personalizada, 4/0 cores, conforme arte disposta pelo CRO-PE, acompanhada de estojo preto.	Unidade	20	R\$1.164,70	R\$ 23.294,00



13	Sacola ecológica confeccionada em tecido resistente (algodão cru, conforme especificação), com alças reforçadas. Dimensões aproximadas de: 35cm x 40cm. Personalização com impressão em cores na frente.	Unidade	2.000	R\$ 48,05	R\$ 96.100,00
14	Caneta esferográfica com corpo em plástico ou material similar, carga esferográfica azul ou preta, com acionamento por clique ou tipo tampa, com personalização em cores no corpo da caneta.	Unidade	2.000	R\$ 6,84	R\$ 13.680,00
15	Garrafa plástica reutilizável com capacidade de 500 ml ou 700 ml, confeccionada em material atóxico, com tampa rosqueável ou flip e vedação segura, com personalização em cores no corpo da garrafa.	Unidade	2.000	R\$ 37,29	R\$ 74.580,00
16	Caneca/copo térmico reutilizável com capacidade de 473 ml ou 591 ml, confeccionado em aço inoxidável com parede dupla e isolamento a vácuo, garantindo a conservação da temperatura de bebidas quentes ou frias por tempo prolongado. Tampa acrílica com vedação segura e abertura para consumo, com personalização em cores no corpo da caneca/copo.	Unidade	200	R\$ 79,76	R\$ 15.952,00
17	Confeção e impressão de flags 1,45x0,50m para windbanner, conforme arte disposta pelo CRO-PE	Unidade	10	R\$ 1.013,49	R\$ 10.134,90
18	Confeção e impressão de flags 2,00x0,60m para windbanner, conforme arte disposta pelo CRO-PE	Unidade	6	R\$ 950,15	R\$ 5.700,90
19	Banner em lona, em polipropileno, tinta digital em lona brilho alta capacidade, 4/0 cores, com ilhós ao redor, refile banner, com sangria para cobrir um grid de 15x15cm cobrindo pelo menos 2 faces de todos os lados. (tipo envelopado)	m ²	180	R\$ 61,30	R\$ 11.034,00
20	Banner em lona, em polipropileno, tinta digital em lona brilho alta capacidade, 4/0 cores, com bastão e cordão branco e/ou ilhós ao redor, refile banner.	m ²	180	R\$ 63,75	R\$ 11.475,00
21	Impressão de adesivo com imagem personalizada, em cores 4/0, em alta resolução, fosco, brilhante e material de grande durabilidade, com arte disposta pelo CRO-PE, incluso o serviço de aplicação em parede (valor por m ²)	m ²	20	R\$ 82,14	R\$ 1.642,80



22	Impressão de adesivo perfurado com imagem personalizada, em cores 4/0, em alta resolução, em vinil de alta qualidade, com durabilidade e resistência, para aplicação em vidro, com arte disposta pelo CRO-PE, incluso o serviço de instalação (valor por m ²)	m ²	30	R\$ 94,33	R\$ 2.829,90
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 379.999,96

5.2. Os valores apresentados já incluem quaisquer custos e despesas, tributos, taxas, contribuições e encargos de qualquer natureza que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega do objeto, não podendo ser pleito de acréscimos a esse ou a qualquer título e não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior.

CLÁUSULA SEXTA - FONTE DE RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda dessa Licitação correrão à conta dos recursos consignados do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no exercício de 2026 e demais exercícios posteriores enquanto durar a mesma, sob a dotação nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004.103-Serviços Gráficos.

6.2. O PAGAMENTO será efetuado mediante autorização da Presidência do CRO-PE, imediatamente após a conferência da prestação dos serviços executados constante na Fatura e Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Contratação;

6.3. Será procedida consulta de regularidade fiscal antes do pagamento a ser efetuado a Contratada, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão juntados aos autos do processo próprio.

6.4. Seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, os prazos para pagamentos seguirão o Art. 7º, conforme:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

6.5. Devem ser observados todos os impostos necessários para realizar os devidos recolhimentos, bem como o Art. 195 da Constituição Federal, parágrafo 3º, apresentando, juntamente com a Nota Fiscal, as Certidões Negativas de Débitos.

6.6. Preenchimento das Notas Fiscais em conformidade com a legislação vigente, observando as retenções fiscais obrigatórias para órgãos da administração pública;

6.7. Caso o objeto do presente Contrato não seja cumprido fielmente e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



7.1 As penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto estipulado, acarretam penalidades nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no tocante ao artigo 156 e seguintes:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I, do caput do art. 155, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência



exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública

7.2. Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

7.5. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. As sanções previstas de Advertência e Impedimento poderão ser aplicadas cumulativamente com a Multa.

7.7. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser formalizada por escrito.

7.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem que tenha sido assegurado às participantes ou à contratada, a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa à CONTRATADA e observadas as disposições deste Contrato e da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, notadamente nos Artigos. 137 e 138, da lei retro citada, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamentações legais federais e estaduais vigentes

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

Fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, o inteiro teor do Processo de Licitação aberto através do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, do CRO/PE, a ata de registro de preços nº 004/2026 e a proposta de preço da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS



Os casos omissos serão examinados e resolvidos amigavelmente entre os representantes das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base os princípios da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes, aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem a Seção Judiciária do Estado de Pernambuco (Justiça Federal), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões decorrentes da execução deste Instrumento.

E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 13 de maio de 2026.

PELO CONTRATANTE:

JOÃO CARLOS HAZIN DE GODOY
Presidente do CRO/PE

PELA CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
gov.br NILSON JOSE XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 13/05/2026 17:54:08-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

NILSON JOSE XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante legal da EMPRESA

Testemunhas:

Nome:

CPF Nº

Nome:

CPF Nº